



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

49
165

LEI Nº 1.020/76

Autoriza o Executivo receber por doação, o lote nº 10 da quadra J-J, loteamento "Vila Oceanica", destinado à via pública.

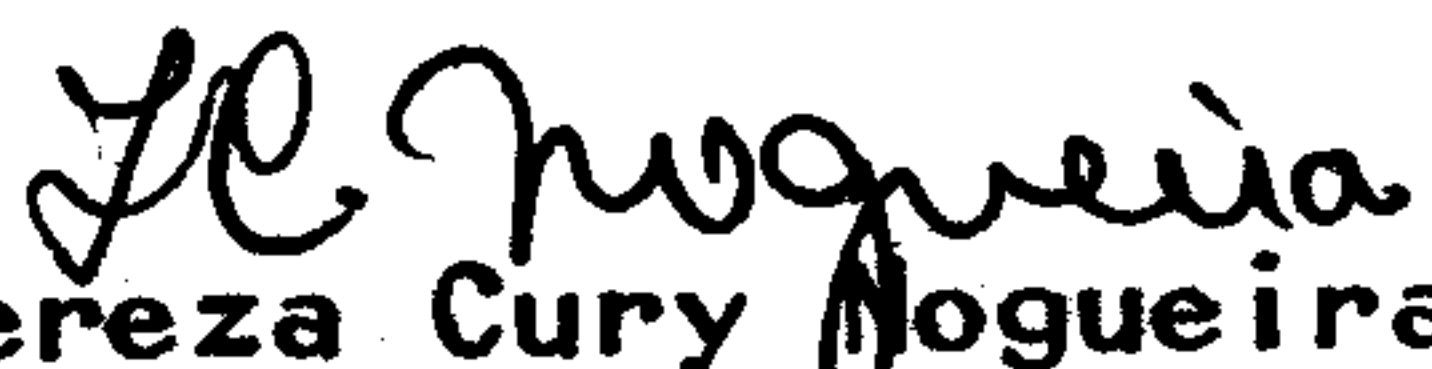
TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, o lote nº 10(dez) da Quadra J-J, do loteamento "Vila Oceanica", que se destinará a via pública de acesso à Avenida Marginal do loteamento denominado "Balneário Golfinho".

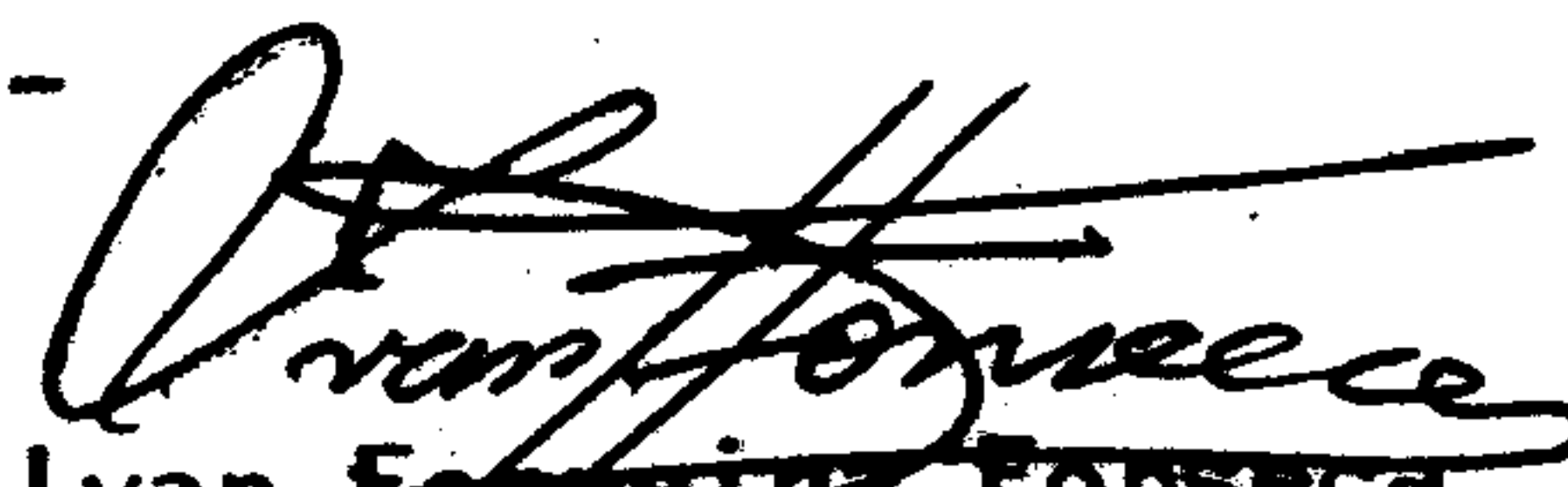
Parágrafo Único - A doação de que trata a presente Lei, bem como a abertura da citada via pública, ocorrerá sem qualquer ônus para o Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de Dezembro de 1976.


Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 06 de Dezembro de 1.976.-


Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da D.E.A.C.